

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*
BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*

J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*

MAURO GUIMARÃES — *Diretor*

FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*

MARCOS SÁ CORREA — *Editor*

FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*

Eleição Específica

A única eleição de que se cogita no Brasil é a do presidente da República. O governador de São Paulo saiu a campo para discordar do ministro do Exército, que só entende — conforme declarou — eleições presidenciais este ano embutidas em eleições gerais.

O pacote eleitoral é um ponto de vista que não conseguiu decolar em tempo para evitar a definição da Constituinte pelo mandato de quatro anos, que fará cair a sucessão presidencial neste ano de 1988. A tese das eleições gerais tem o ranço palaciano e o toque de casuismo: caracterizou-se de saída como manobra para intimidar os eleitos em 86. A premissa desse raciocínio era equivocada: os governadores, deputados estaduais, senadores e deputados federais, com pouco mais de um ano no mandato, não teriam interesse em ir às urnas. Assim, o mandato presidencial seria de cinco anos.

A Constituinte chegou aos quatro anos de mandato muito mais como reflexo da vontade social do que por motivo de convicção doutrinária. O próprio governador de São Paulo é um convertido, pois defendeu abertamente o mandato de cinco anos antes de reconhecer a resistência na opinião pública. Ao rebater publicamente a opinião do ministro Leônidas Pires Gonçalves, o governador Orestes Quércia lembrou que a questão foi suscitada pelo próprio presidente Sarney, quando anunciou formalmente — pelo rádio e a televisão — que abriria mão de um ano do seu mandato. Foi o reconhecimento de que a Constituinte era detentora de poderes para fixá-lo com total liberdade. O próprio ministro do Exército também ressalva que, na sua opinião, as eleições deveriam ser

gerais, mas que os constituintes são soberanos para decidir.

A questão não se resume, entretanto, a uma conveniência política dos partidos. A decisão de realizar a sucessão presidencial em 88, como estabeleceu a Comissão de Sistematização na primeira etapa da Constituinte, não decorreu da vertiginosa queda de popularidade do governo. O governo Sarney está pagando o preço da falta de legitimidade, a começar da circunstância agravante de que um vice foi empossado no lugar do presidente. Vice sucede, tenha sido eleito direta ou indiretamente. A ilegitimidade foi ressaltada pelo baixo desempenho do governo, e o clamor da opinião pública pesou sobre a Constituinte. O próprio presidente Sarney sentiu a necessidade e reclamou de público a decisão dos constituintes sobre o seu mandato. Quando a Comissão de Sistematização passou ao exame da matéria, apareceu a tese da eleição geral.

Ora, o Brasil vem fazendo sua transição política para a democracia, por sinal excessivamente longa, desde a primeira eleição direta dos governadores em 1982. Em 1986 realizou-se a sucessão nos Estados pelo voto direto e elegeu-se a Constituinte. Um ano antes foram os prefeitos das capitais. Ficou faltando somente a eleição direta do Presidente da República. Não faz o menor sentido, portanto, falar em eleições gerais apenas porque chegou a vez de se eleger o presidente da República.

A ilegitimidade é exclusiva do presidente da República, que além da via eleitoral indireta nem sequer chegou ao poder como presidente eleito.